

## **EDITAL – CONVOCAÇÃO DE ESCOLHA DE VAGAS PARA AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR 2025**

A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado (CE – CTD) da Unidade Regional de Ensino de Taboão da Serra, torna pública a homologação da Classificação Final (pós recurso) dos candidatos habilitados no Processo Seletivo Simplificado (PSS) de Agente de Organização Escolar (AOE) – 2025 e de acordo com o Portaria CGRH nº 06 de 20/02/2025, **CONVOCA** para escolha de vagas, os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado Regional para Contratação de Agente de Organização Escolar – 2025, para exercer a função em caráter temporário e presencial, e baixa as seguintes instruções aos candidatos:

### **I – INSTRUÇÕES GERAIS**

1. As vagas disponíveis destinam-se à contratação por tempo determinado, pelo período máximo improrrogável de 12 (doze) meses.
  2. A chamada para escolha de vaga obedecerá, rigorosamente, a ordem de Classificação Final.
  3. O candidato convocado deverá comparecer munido de **DOCUMENTO DE IDENTIDADE – RG, CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF e/ou CARTEIRA DE IDENTIDADE NACIONAL – CIN**, ou se fazer representar por procurador, legalmente constituído.
  4. A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado (CE – CTD) convoca, para sessão de escolha, o número maior de candidatos do que vagas existente, a fim de assegurar preenchimento de todas as vagas no decorrer da sessão, nas hipóteses de não comparecimento/desistência de candidatos.
  5. **Assinada a ficha de escolha** de vaga pelo candidato, **não será permitida**, em hipótese alguma, **desistência ou troca da vaga escolhida**, sob qualquer pretexto.
  6. **Não haverá nova oportunidade de escolha de vaga ao candidato retardatário** ou ao que não atender à chamada no dia, hora e local determinado.
- 6.1. Excepcionalmente**, havendo vagas remanescentes no final de cada sessão de escolha de vaga, **serão chamados os candidatos retardatários do horário**, na data da convocação, obedecida a ordem de classificação.
7. O número de vagas a serem oferecidas aos candidatos da Lista Especial será correspondente ao cálculo de 5% das vagas existentes na Diretoria de Ensino da Região de Taboão da Serra;
- 7.1.** Iniciada a sessão de escolha de vagas, os candidatos com deficiência aprovados, se houver, serão convocados a ocupar a 5<sup>a</sup> vaga, 30<sup>a</sup> vaga, 50<sup>a</sup> vaga e assim sucessivamente, a cada intervalo de 20 escolhas, durante o prazo de validade do processo seletivo;
- 7.2.** O candidato com deficiência concorrerá na Lista Geral e na Lista Especial.
8. Esgotadas as vagas reservadas, os candidatos excedentes, se houver, deverão aguardar a próxima convocação para escolha de vaga.

9. Observado o disposto no Artigo 4º da Lei Complementar Nº 1.093, de 16/07/2009, para ser contratado, o candidato deverá preencher as seguintes condições:
10. **a)** estar em gozo de boa saúde física e mental;
11. **b)** não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da atividade a ser desempenhada;
12. **c)** não exercer cargo, emprego ou função públicos na Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto nos casos previstos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e inciso XVIII do artigo 115 da Constituição Estadual;
13. **d)** possuir escolaridade compatível com a atividade a ser desempenhada: Nível Médio Completo;
14. **e)** ter boa conduta.
15. Conforme estabelecido no artigo 6º da Lei Complementar Nº 1.093/2009, é vedada, sob pena de nulidade, a contratação da mesma pessoa antes de decorridos 200 dias do término do Contrato.
16. O candidato que escolher vaga deverá providenciar o exame médico em clínica especializada – Médico do Trabalho, que comprove estar apto a exercer as funções de Agente de Organização Escolar.
17. A Contratação dos Agentes de Organização Escolar – AOE se dará com o exercício presencial do AOE contratado para o desenvolvimento das diversas atividades no âmbito escolar.

## **II – LOCAL DE ESCOLHA E QUADRO DE VAGAS**

**LOCAL:** UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE TABOÃO DA SERRA.

**ENDEREÇO:** Rua João Slaviero, 65 – Jardim da Glória – Taboão da Serra – SP, 06763-470.

**DATA:** 17/12/2025 – (Quarta-Feira).

**HORÁRIO:** 09h00.

**VAGAS:** 73 VAGAS.

**ATENÇÃO:** Não haverá nova oportunidade de escolha de vaga ao candidato retardatário ou ao que não atender à chamada no dia, hora e local determinado. Excepcionalmente, havendo vagas remanescentes no final de cada sessão de escolha de vaga, serão chamados os candidatos retardatários do horário, na data da convocação, obedecida a ordem de classificação.

## **III – DAS ATRIBUIÇÕES DO AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR**

**RESOLUÇÃO SE Nº 52, DE 09/08/2011**

Dispõe sobre as atribuições dos integrantes das classes do Quadro de Apoio Escolar – QAE, da Secretaria da Educação

NOTAS:

Lei Complementar nº 1.144/2011;

Alterada pela Resolução SE 11, de 17/02/2017;

Alterada pela Resolução SEDUC 21, de 08/02/2021;

Alterada pela Resolução SEDUC 99, de 12/11/2024.

**Artigo 3º** – São atribuições do Agente de Organização Escolar:

**I** – Organizar e manter atualizados os prontuários dos alunos, procedendo ao registro e escrituração relativos à vida escolar, especialmente no que se refere à matrícula, frequência e histórico escolar;

**II** – Providenciar a elaboração de diplomas, certificados de conclusão de série e de cursos, de aprovação em disciplinas e outros documentos relativos à vida escolar dos alunos;

**III** – Expedir comunicados à equipe escolar sobre a movimentação escolar dos alunos;

**IV** – Inserir, manter e atualizar dados dos alunos nos Sistemas Informatizados Corporativos da Secretaria de Estado da Educação, tais como:

1. **a)** Efetivação de matrícula e manutenção da ficha cadastral dos alunos, de acordo com a documentação civil, e atualização do endereço completo;
2. **b)** Lançamento de todas as informações referentes à participação em projetos e programas da Pasta no âmbito da unidade escolar, no que couber, e de distribuição de renda, transporte escolar e, quando for o caso, de caracterização de necessidade educacional especial; (NR) Resolução SEDUC 99/2024
3. **c)** Lançamento da movimentação escolar, tais como transferências, ausências, abandono e outros;
4. **d)** Lançamento de notas e frequência dos alunos, por componente curricular, no Sistema de Avaliação e Frequência – SAF, ao final de cada bimestre, para a elaboração do Boletim Escolar;
5. **e)** Registro do Rendimento Escolar Individualizado, no final do ano letivo, ou a cada semestre no caso da Educação de Jovens e Adultos, no Sistema de Cadastro de Alunos, necessário para o cálculo dos indicadores de fluxo da escola;
6. **f)** Preparação da documentação e dados para consultas e publicação de registro de concluintes de curso no sistema GDAE, Módulo Concluintes e Módulo Financeiro;

**V** – Registrar, preparar, expedir e controlar documentos relativos à frequência do pessoal docente e dos demais servidores da escola;

**VI** – Organizar e manter atualizados os assentamentos dos servidores em exercício na escola;

**VII** – Preparar dados para a folha de pagamento de vencimentos e salários do pessoal da escola, bem como realizar expedientes relacionados a ela;

**VIII** – Consultar, inserir e manter atualizados dados nos sistemas informatizados de Controle de Frequência e Cadastro Funcional PAEC/PAPC, relacionados à vida funcional dos docentes e dos demais servidores;

**IX** – Lançar a frequência dos servidores lotados na unidade, bem como as alterações de carga horária de docentes, digitação de aulas ministradas eventualmente e reposição de aulas, dentro dos prazos estabelecidos;

**X** – Elaborar e submeter à apreciação do Diretor de Escola a escala de férias anual e, no início de cada mês, verificar a confirmação do Boletim Informativo de Férias – BIF, para pagamento do adicional de 1/3 de férias dos docentes, bem como digitar a escala e apontamento de férias dos demais servidores no sistema GDAE, Módulo SIPAF;

**XI** – Manter organizados e atualizados os arquivos, responsabilizando- se pela guarda de livros e papéis;

**XII** – Preparar expedientes relativos a registro, controle, aquisição de materiais e prestação de serviços, bem como adotar medidas administrativas e operacionais necessárias ao bom uso, manutenção e à conservação de equipamentos e bens patrimoniais de natureza permanente e de consumo; (NR) Resolução SEDUC 99/2024

**XIII** – Controlar a movimentação de alunos no recinto da escola, em suas imediações e na entrada e saída da unidade escolar, orientando-os quanto às normas de comportamento, informando à Direção da Escola sobre a conduta deles e comunicando ocorrências;

**XIV** – Controlar o fluxo de docentes, fiscalizando o cumprimento do horário de aulas e encaminhar docente eventual à sala de aula, quando necessário;

**XV** – Prestar atendimento, por telefone e pessoalmente, à comunidade escolar, quando solicitado;

**XIV** – Responder, perante o superior imediato, pela regularidade e autenticidade dos registros da vida escolar dos alunos, a cargo da secretaria da escola;

**XVII** – Cumprir normas legais, regulamentos, decisões e prazos estabelecidos para a execução dos trabalhos de sua responsabilidade, relativos à secretaria da escola;

**XVIII** – Propor medidas que visem à racionalização das atividades de apoio administrativo, bem como expedir instruções necessárias à regularização dos serviços sob sua responsabilidade;

**XIX** – Providenciar a instrução de processos e expedientes que devam ser submetidos à decisão superior;

**XX** – Elaborar e assinar relatórios circunstanciados sobre o desempenho de suas atribuições, conforme orientação superior;

**XXI** – Receber, registrar, distribuir, preparar e instruir expedientes e ofícios, observadas as regras de redação oficial, oferecendo parecer conclusivo com fundamento na legislação pertinente, quando for o caso, e dando-lhes o devido encaminhamento;

**XXII** – Organizar e manter o protocolo e o arquivo escolar;

**XXIII** – Organizar e manter atualizado o acervo de leis, decretos, regulamentos, resoluções, portarias e comunicados de interesse da escola, acompanhando as publicações no Diário Oficial do Estado;

**XXIV** – Atender aos servidores da escola e aos alunos, prestando-lhes esclarecimentos sobre escrituração e legislação, consultando o superior imediato quando necessário;

**XXV** – Participar, em conjunto com a equipe escolar, da formulação e implementação da Proposta Pedagógica da Escola, contribuindo para a integração escola- comunidade;

**XXVI** – Assistir o Diretor da Escola, mantendo registro de dados referentes à Associação de Pais e Mestres, a verbas, estoque de merenda escolar, disponibilidade de recursos financeiros, e prestando contas dos gastos efetuados na unidade escolar.

**XXVII** – Quando autorizado, em projetos ou programas da Pasta nas unidades escolares, executando atividades inerentes ao cargo/função, inclusive aquelas que demandem apoio técnico-administrativo e de apoio no uso de tecnologias, poderá, a critério da administração, cumprir a totalidade de sua jornada de trabalho no atendimento aos projetos e programas.” (NR) Resolução SEDUC 99/2024.

#### **ANEXO I – ESCOLAS COM TOTAL DE VAGAS DISPONÍVEIS**

EE AMELIA DOS ANJOS OLIVEIRA	3
EE IRACEMA BELLO ORICCHIO DRA.	2
EE ROSANA SUELI FUNARI PROFA.	2
EE TADAKIYO SAKAI	2
EE DOMINGOS MIGNONI	2
EE JARDIM MAGALI	2
EE JOAO LUIZ OLIVEIRA PROF	3
EE LUCIA CASTRO BUENO PROFA	2
EE EDUARDO VAZ DOUTOR	2
EE WANDYCK FREITAS JORNAL.	2
EE PROFESSORA MIRNA ELISA BONAZZI	3
EE NELSON A.NASCIMENTO JR PROF	3
EE ANTONIO RUI CARDOSO PROF.	3
EE LAERT A.SAO BERNARDO PROF.	3

EE MARIA AP.NIGRO GAVA PROFA	2
EE MARIA A.MARTINS ALMEIDA PFA	2
EE GILBERTO FREYRE	2
EE REYNALDO N.FALLEIROS DR.	1
EE PAULO CHAGAS NOGUEIRA ENG.	3
EE HENRIQUE COSTA PROFESSOR	2
EE ODETE SOUZA CARVALHO MADRE	2
EE F.V.LOPES GONCALVES PRO	2
EE JOAO CALY PROF.	2
EE JOSE ROBERTO PACHECO	2
EE LAURITA ORTEGA MARI	2
EE MARIA JOSE A.FERRAZ PROFA.	2
EE ALEXANDRINA BASSITH	2
EE JOAO MARTINS	2
EE MARLENE AP.MAIA OLBERG PROF	2
EE HUGO CAROTINI	1
EE MARIA NELIDA S.MELLO DONA	1
EE PAULO A.T.DUARTE PROF.	1
EE SARA SANCHES RUSSO PROFA.	1
EE NEUSA DEMETRIO PROFA.	1
EE CARLOS KOCH DOUTOR	1

#### **ANEXO II – CANDIDATOS CONVOCADOS**

233	Gianne Formiga Pereira
234	Midian Dias Rodrigues Almeida
235	Karen Braga Hohenreuther
236	Fernanda Aparecida Soares da Silva

237	Marilia Alves
238	Rabech Conceicao de Arruda Leite
239	Katiane dos Santos Pereira
240	Isabel Cristina Martins Ribeiro
241	Denyze Vitoria Silva Santos
242	Alexandra Martins de Oliveira
243	Elizangela Santos da Silva
244	Bruna Pinheiro de Souza
245	Melissa Cristina Rodrigues
246	Maria Lucia Matos Barbosa da Silva
247	Cristiane Wандеросфкы
248	Elaine de Lima Ferreira
249	Vanessa Cassia Fagundes
250	Elisangela Aparecida Pires Silva
251	Renata Sena Leao
252	Miguel Enzo Alves Fagundes
253	Marcia dos Santos Pereira
254	Camila Ramos de Lima
255	Ana Cristina de Oliveira
256	Vilma Amabel Alves Olinto
257	Priscila Raquel Domeneche
258	Tamires Passos Peixoto
259	Maria de Fatima Alves de Souza
260	Maria Marli de Souza Santos
261	Sandy Wellen Gomes Cunha
262	Denice de Lima Santos Pessoa
263	Ana Patricia Alencar do Nascimento Souza
264	Liriane Oliveira Moura
265	Luana de Assis Militao
266	Luiz Fernando Marinho
267	Suzana Santos Lisboa
268	Daniela de Santana Abreu
269	Marcela Schmidt Carvalho
270	Thamirys Maria Santos Barbosa
271	Wanercina Ferreira Silva de Abreu
272	Ivanilda Ferreira Soares
273	Davi Roberto Mota
274	Sileide dos Santos Baim
275	Daiane Aparecida da Silva
276	Tuane Oliveira dos Santos
277	Naida Cristina da Silva
278	Ana Paula Jesus de Santana
279	Rosangela Aparecida Silva
280	Tania Maria Liberal
281	Maria Eloanne da Silva Santos

282	Priscila de Souza
283	Debora Trindade Duarte
284	Renan Pereira Pascoal
285	Yasmin Chagas Barbosa
286	Suely Nunes Ferreira dos Santos
287	Mariana Ellis Oliveira Silva
288	Albanil Santos da Silva
289	Jessica Araujo Costa da Silva
290	Renata Fernandes Ribeiro dos Santos
291	Lilian Teixeira Neves Farias
292	Stephanie Jaqueline de Souza
293	Thalita kessilyn Alves Gonzaga
294	Roselaine Carvalho Vieira
295	Mayara Alves Santos
296	Maria Aparecida Sorrentino Vidal
297	Esmeralda Santana Nascimento Munhoz
298	Debora Sales da Silva
299	Thaiane Teixeira dos Santos
300	Adriana Souza Campos
301	Claudivane Fernandes Torres
302	Yasmin Correia de Jesus
303	Fracielly Cristine da Silva Ramos dos Santos
304	Cristina Aparecida da Silva
305	Caroline Amanda Dias
306	Joyce Vitoria Silva de Jesus
307	Luana Aparecida Lima dos Santos
308	Rodrigo Santos de Santana
309	Leonice Ferreira Timoti
310	Rosimara Nascimento da Silva
311	Igor Eduardo Penha Soares
312	Bruna Aquino Ferreira
313	Monica Marques Santana
314	Alex da Silva
315	Ana Kelyne Ferreira do Nascimento
316	Rebeca Machado de Oliveira
317	Denise da Silva Quirino
318	Crislaine Santos de Farias
319	Marcia Cavalcante de Brito Gaudencio
320	Maria Bernadete da Silva Ferreira
321	Maria Cristina de Oliveira
322	Mara Alice Oliveira Lima
323	Elisabete Rodrigues Freitas
324	Telma Souza Silva de Lima
325	Lilian Silva de Oliveira
326	Karina Pereira do Nascimento

327	Fabiola Soares Ferreira da Cruz
328	Eliana Santos de Oliveira
329	Maria Aparecida Ribeiro de Santana
330	Vilma da Silva Oliveira
331	Amanda Alcantara Barbosa
332	Elinelma Rosa Lima da Silva Juttel
333	Wilson Roberto Soares Netto
334	Jacson Maximo Amancio
335	Ana Paula da Silva Batista
336	Lidia Marques Cardoso
337	Maria Aparecida de Moura
338	Jeniffer Serafim Napoleao
339	Tatiane de Sousa Pontes Mota
340	Lais Naria da Silva Borges
341	Claudia Patricia Magalhaes
342	Taciana Lucindo de Carvalho
343	Samanta dos Santos Novais
344	Margarete Miranda dos Santos
345	Eluana Aparecida Costa
346	Valquiria Dias da Silva
347	Emilly Gabrielle Sena da Silva
348	Dagma Souza Ramos
349	Deilda Gois de Oliveira
351	Shirlei de Oliveira Souza
352	Patricia Cristina Paulino
353	Samara Martins Rodrigues de Oliveira
354	Jordana Amaral Fernandes
355	Liliane Aparecida Rodrigues de Almeida Meireles
356	Vanessa da Costa
357	Ana Caroline Reis Santos
358	Silvana Carvalho Silva
359	Michele Wандероск de Oliveira
360	Anamey Costa de França
361	Lorena Maria dos Santos
362	Deise Silva Santos
363	Janaina Santos Ferreira Sotero
364	Amanda de Oliveira Marigo Santos
365	Regina Santos
366	Marleide Maria de Lima Santos
367	Marlon Galvao Coelho
368	Rayssa Julia Ferreira Lopes
369	Emilia Aparecida de Oliveira Ferboni da Silva
370	Madalena Novais Amaral Costa
371	Gilzelia Monteiro Cavalcanti da Silva
372	Vanessa Laleska da Silva Cavalcante

373	Leisiane Reis Santos Lima
374	Gleice Ariane de Almeida
375	Maria Rita dos Santos Vasconcelos
376	Neusa Maria de Sousa Anacleto
377	Ana Paula Eduardo de Jesus
378	Talita Soares dos Santos
379	Geni de Souza Simplicio
380	Jacqueline Maria da Conceicao
381	Karine Martins da Silva
382	Josilande Ramos Barbosa da Silva
383	Natalia Santos Santana
384	Maria Celia de Souza
385	Rosangela Santos de Jesus
386	Fernanda Hilscki de Freitas
387	Elizangela Rodrigues da Silva
388	Francisca Edalva Lima
389	Tayna Silva dos Passos
390	Maria Izabel Correia de Souza
391	Fabiana Helena dos Santos Roschel
392	Cintia Joana dos Santos
393	Ana Maria Vieira de Souza
394	Renata Gomes Pereira
395	Danielle da Costa Domingos
396	Ana Paula dos Santos Silva
397	Valmir Osvaldo dos Santos
398	Regiane Leati dos Santos
399	Estela Silva Matias
400	Gilmar Crispim Santos do Nascimento
401	Vinicio de Assis Martins Ferreira
402	Sonia do Nascimento
403	Mariane Aparecida Queiroz Pereira
404	Simone Oliveira Dias
405	Vania Frota Nascimento
406	Adriana da Silva
407	Maria Fernanda Izidoro Marques
408	Natali Gomes de Oliveira
409	Suellen Noel de Lima Fonseca
410	Ozanele Regina da Silva
411	Isadora Beatriz Brito Cardoso
412	Kawane Silva de Lima
413	Emanuella Souza Ferreira
414	Erica Regina dos Santos